



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Av. Dantas Barreto, 300, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-360  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.087164/2020-11

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
 CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO  
 SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE  
 SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
 NORDESTE - SRNE E A EMPRESA MAP  
 SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, PARA A  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
 PATRIMONIAL POR MEIO DE VIGILÂNCIA  
 DESARMADA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato Representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, matrícula nº 0879997, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, na cidade de Lauro de Feitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 00.435.781/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme autorizam o artigo 65 da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo 35014.087164/2020-11.

CONSIDERANDO o teor do despacho do Setor de Contratos de Vigilância LOG-VIG - SRNE (SEI nº [18721982](#)), que analisou o pleito de reajuste pelo advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, ajustando o valor mensal do Contrato nº 03/2020. O novo valor mensal terá vigência a partir de 20/02/2025, sendo majorado de R\$ 206.940,51 (duzentos e seis mil

novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 235.143,42** (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como o pagamento do valor retroativo de **R\$ 46.064,75** (quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à diferença do período de 01/01/2025 a 19/02/2025. Os efeitos financeiros deste Termo de Apostilamento terão eficácia legal à partir de 01/01/2025.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, artigos 53 e 57, Parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 05/2017 e Cláusula Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 03/2020.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/02/2025, passa a ser de **R\$ 235.143,42** (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes do documento SEI nº [19023486](#).

## 4. DOS VALORES RETROATIVOS

4.1. Deverá ocorrer o pagamento da despesa no valor global de **R\$ 46.064,75** (quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos valores retroativos do reajuste de preços correspondentes ao período de 01/01/2025 a 19/02/2025, em favor da empresa contratada, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000007.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, que reajustará o valor mensal do contrato para **R\$ 235.143,42** (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) para o período de 20/02/2025 a 30/06/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510677 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE; Programa de Trabalho nº 09122003221FT0001; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recursos: 1049000235; Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE000007 em 08/01/2025.

5.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. Cientifique-se a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIOFC - SRNE para os registros necessários.

6.3. Essa apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**DERALDO SALVADOR DE LIMA**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/01/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19023432** e o código CRC **29412783**.

---

Referência: Processo nº 35014.087164/2020-11

SEI nº 19023432

---

Criado por [marcelo.apaiva](#), versão 2 por [marcelo.apaiva](#) em 09/01/2025 10:07:47.